



PROJETO DE LEI

Nº 52 / 14

MENSAGEM Nº 07/2014

Nº do Processo: 01449/2014 Data: 15/04/2014

Nº: 0052/2014

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos - APAEV e dá outras providências até o valor de R\$ 228.000,00. (Mens. n.º 07/14)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Excelentíssimo Senhor Presidente

LIDO EM SESSÃO DE 15/4/14

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos – APAEV e dá outras providências”**.

Esta propositura oriunda do processo administrativo nº 13.614/08-PMV, visa obter autorização legislativa para a concessão de subvenção à **APAEV**, até o valor de **R\$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais), como aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 59/2012.

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes



do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar a concessão da subvenção indicada.

Coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 14 de abril de 2014.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**

Ao
Excelentíssimo Senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos – APAEV e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a:

- I. conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos – APAEV subvenção até o valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais);
- II. abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para o atendimento das despesas referidas no inciso I, na seguinte conformidade:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
1030201142.092/3350.43.00	Subvenções Sociais.....	R\$ 228.000,00
	Subtotal.....	R\$ 228.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 228.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional, especial, referido no “caput”, será realizada mediante a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, constante da Lei Municipal nº 4.804, de 30 de novembro de 2012, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2013”, no mesmo valor:



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 1449/14
Fls. 04
Resp. /

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1030501142.102/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	28.000,00
1030501142.102/4490.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
1030101141.084/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
1030101141.084/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	228.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	228.000,00

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados à título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea “g”, do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos dentro dos prazos estabelecidos.

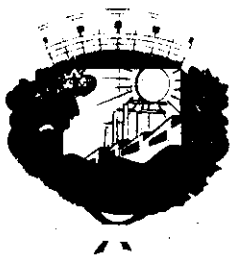
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ANTONIO CARLOS PATARA
Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 1449/14

FLS. Nº 05

RESP. *[Signature]*

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 15 de abril de 2014.

[Signature]

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
16/abril/2014

seguinte parecer
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1449/14
Proc. Nº
Fls. 06
Resd. *[assinatura]*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 052/ 2014

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos - APAEV e dá outras providências até o valor de R\$ 228.000,00".

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, reunida, ordinariamente, examinou a presente propositura quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 17 de abril de 2.014.

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 17/04/14
PRESIDENTE

Antônio Soares Gomes Filho
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1449/14
Fls. 07
Resp. *[assinatura]*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 052/ 2014

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos - APAEV e dá outras providências até o valor de R\$ 228.000,00”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, reunida, ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.
É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 17 de abril de 2.014.

[assinatura]
Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

[assinatura]
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE
PRESIDENTE

Antônio Soares Gomes Filho
Membro

[assinatura]
Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

[assinatura]
César Rocha Andrade da Silva
Membro

[assinatura]
Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1449/14
Proc. Nº
Fis. 08
Resp. *[Signature]*

Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 052/2014

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos – APAEV- e da outras providencias até o valor de R\$ 228.000,00 (Mens. Numero 7/14)”.

Parecer: A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida, examinou o presente Projeto de Lei, sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu **parecer favorável.**

Sala de Reunião, 22 de março de 2014.

[Signature]
Edson José Batista

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/03/14
PRESIDENTE

[Signature]
Rodrigo Fagnani “Popó”

Membro

[Signature]
Egivan Lobo Correia

Membro

José Pedro Damiano

Membro

Paulo Roberto Montero

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 1402/14
Fls. 09
Resu. _____

PARA ORDEM DO DIA DE 22/4/14

PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 22/4/14
Providencie-se e em seguida archive-se

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Segue Autógrafa no 30/14